

EDITAL INTERNO 01/ 2025

SELEÇÃO BOLSISTA FAPESB/CAPES

A Universidade do Estado da Bahia torna público internamente o presente Edital, visando à seleção de bolsistas 2025, sendo 02 (duas) bolsas de mestrado e 04 (quatro) bolsas de doutorado pela FAPESB, com implantação entre maio e junho; além de 04 (quatro) bolsas de mestrado e 08 bolsas de doutorado pela CAPES, também para implantação entre março e junho, próximos.

1 – NÚMERO DE BOLSAS

Serão oferecidas, respectivamente, pela Fapesb e CAPES: 02 (duas) bolsas de mestrado e 04 (quatro) bolsas de doutorado, com implantação entre maio e junho; bem como 04 (quatro) bolsas de mestrado e 08 bolsas de doutorado, todas elas obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos por essas agências de fomento, além de critérios internos do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural.

– 2 – CRITÉRIOS FAPESB/UNEB:

Do candidato

- 1 - Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Capes;
- 2 - Dedicar tempo integral às atividades da Pós-graduação;
- 3 - Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- 4 - Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses;
- 5 - Estar cadastrado em sistemas eletrônicos definidos pela Fapesb;
- 6 - Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa Fapesb;
- 7 - Estar cadastrado em sistemas eletrônicos definidos pela Fapesb;

Do orientador

Ser vinculado ao programa de pós-graduação *stricto sensu* no Estado da Bahia;
Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

Documentos necessários para implementação da bolsa

- a) Formulário online do Programa de bolsas Fapesb, modalidade Mestrado ou Doutorado, COTAS;
- b) Ofício de Pró-Reitor ou equivalente indicando candidatos aprovados;
- c) CV Lattes completo e atualizado;

- d) Declaração do Programa informando o vínculo do orientador com o Programa;
- e) Documento de identidade, CPF, comprovante de residência atual, comprovante de matrícula do ano corrente, declaração de que não acumula bolsa, nem acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (modelo disponível no site da Fapesb), declaração que não recebe remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional (modelo no site da Fapesb);
- f) Comprovante de dados bancários BB (Banco do Brasil) do candidato à bolsa.

3 – CRITÉRIOS DA CAPES/UNEB:

Requisitos para concessão de bolsa

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

II - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 de regulamento sobre concessão de bolsas por Demanda Social;

Art. 2º conforme Portaria 187 de 28 de setembro de 2023, as bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - Do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com **outras bolsas, nacionais ou internacionais**, de mesmo nível, **financiadas com recursos públicos federais**;

Art. 3º O regulamento de que trata o caput será registrado e **mantido atualizado na Plataforma Sucupira** por meio do envio da coleta anual de dados. O coordenador do **PPG ou do projeto registrará os casos de acúmulo e manterá as informações atualizadas na plataforma** de concessão e acompanhamento de bolsas.

4 – CRITÉRIOS DO PÓS-CRÍTICA:

Tendo em vista as exigências das agências de fomento, itens 2 e 3, bem como as exigências do Documento da Área de Estudos Linguísticos e Estudos Literários quanto ao quesito da produção bibliográfica e técnica dos pesquisadores docentes e discentes de um programa acadêmico *stricto sensu*, em especial os bolsistas, decidimos que:

4.1 – Todo bolsista deverá dedicar 08 horas semanais à linha de produção do programa e seus equipamentos, a saber, Fábrica de Letras, Webrádio, Cinema Digital, Centro de Documentação e Laboratório de Inteligência Artificial.

4.2 – Todo bolsista deverá assinar um Termo de Compromisso no ato de sua inscrição quanto ao seu trabalho de produção através dos equipamentos acima mencionados;

4.3 – Será estabelecido um cronograma de trabalho científico e técnico, bem como um treinamento a todos os bolsistas.

4.4 – O não cumprimento desses itens 4.1, 4.2 e 4.3, por parte do bolsista, implicará em cancelamento da bolsa, sendo esta automaticamente transferida para o(a) candidato(a) subsequentemente selecionado(a) ou, na falta deste, outro(a) será selecionado(a).

4.5 – Semestralmente, cada bolsista, deverá apresentar um plano de trabalho conforme a política de bolsas do programa bem como fazer um relatório parcial ao final de cada semestre descrevendo suas atividades concernentes à pesquisa e às atividades em laboratórios, que serão avaliados e submetidos a parecer da Comissão de bolsas.

5 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Poderão se inscrever os alunos regulares do Mestrado e Doutorado em Crítica Cultural, observados os critérios estipulados nos itens 2, 3 e 4 deste edital interno.

Documentos:

1. CV Lattes atualizado;
 2. Declaração de que não possui vínculo empregatício ou de estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, conforme exigência de algumas agências;
 3. Declaração sobre a classificação do mestrando no processo seletivo, indicando linha de pesquisa e expedida pela Coordenação do Programa em Crítica Cultural;
 4. Termo de compromisso extraído do sítio da Capes (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>) preenchido e assinado;
 5. Justificativa de solicitação da bolsa.
 6. Termo de compromisso com a linha de produção do Pós-Crítica;
 7. Outros documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, Extrato de conta bancária no BB, Formulário Capes, Formulário UNEB (ficha de inscrição), Histórico de graduação, Diploma de graduação, Comprovante de matrícula, Ata de seleção por ordem de classificação, banca com titulação, Declaração de não possuir bolsa, quando for o caso;
- Obs: não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

5 – PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: 24 a 25 de fevereiro de 2025, através do e-mail secposcritica@uneb.br.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural – Departamento de Educação II - Rodovia Alagoinhas-Salvador – BR 110, KM 03, Alagoinhas-Bahia, CEP 48.040-210 – Cx. Postal 59 e-mail: secposcritica@uneb.br – Tel: (75) 3422-1139/2102 – Ramal 230 – Fax: (75)3422-1536/4677.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dar-se-á no dia 26/02/2024, a partir das 8:30, via Google Meet e será realizado pela Comissão de Bolsa formada pelo Coordenador do Programa, um representante do corpo docente e um representante do corpo discente (que não esteja concorrendo a bolsas).

Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á:

- a) equitatividade da distribuição de bolsas entre as linhas de pesquisa, considerando o número de aprovados em cada uma delas e a proporção de demandas por linha de pesquisa. Exemplo: se temos 4 bolsas e se inscrevem 2 candidatos de uma linha e 6 candidatos de outra, distribui-se uma bolsa para a linha com 2 candidatos e 3 bolsas para a linha com 6 candidatos.
- b) CV Lattes;
- c) Entrevista;

d) Ordem de classificação no processo seletivo.

As notas atribuíveis a tais itens serão:

0,0 a 2,5 ao CV Lattes;

0,0 a 5,0 à entrevista;

0,0 a 2,5 à ordem de classificação no processo seletivo. A ordem de classificação deverá estar submetida ao item “a”: equitatividade da distribuição de bolsas entre as linhas de pesquisa e sua lógica proporcional.

A ordem de classificação dos candidatos aprovados, além de servir para a concessão das bolsas mencionadas neste Edital Interno, será mantida para o caso de concessão de outras bolsas oriundas da Capes e da UNEB e /ou de outras Agências de fomento, em 2025.

7 – RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 26/02/2025 no *site* do Pós-Crítica.

8. DO RECEBIMENTO DA BOLSA E SEU ACOMPANHAMENTO

O recebimento de bolsas, por parte dos mestrandos e doutorandos vincula-se ao cronograma de desembolso das agências de fomento, cabendo à Comissão de Bolsas do Programa em Crítica Cultural a instalação e acompanhamento do processo de seleção, planejamento, prestação de contas, relatórios, solicitação de renovação, suspensão, cancelamento, enfim à gestão desse processo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão cabíveis recursos nem pedido de reconsideração por parte dos candidatos.
- A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital interno.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Pós-Crítica.

Alagoinhas, 21 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Osmar Moreira dos Santos
Coordenador